



XIII CIRCUITO DE XADREZ DOS CAMPOS GERAIS 1.ª ETAPA – Ponta Grossa

ID FIDE 218784 – ID CBX 4837 (Absoluto) / ID FIDE 218785 – ID CBX 4838 (Sub 08 – Sub 12)

Data: 19 de maio (Domingo)

Local: SESC – Ponta Grossa

Endereço: Rua Ciro de Lima Garcia, 70.

Inscrições: Devem ser feitas EXCLUSIVAMENTE pela ficha de inscrição disponível na página da FEXPAR. IMPORTANTE: Informar obrigatoriamente o **EMAIL DO JOGADOR INSCRITO** conforme Comunicado 23/2015 da CBX. **NÃO SERÃO ACEITAS INSCRIÇÕES DE JOGADORES SEM ID CBX E/OU EMAIL PESSOAL. ATÉ O DIA 16 de maio de 2019 às 23h59 horas.**

Valor de inscrição (dentro do prazo): Valor único para clubes filiados: R\$ 25,00. Para os demais participantes o valor será de R\$ 30,00. (NÃO SERÃO ACEITAS INSCRIÇÕES EM CAIXAS ELETRÔNICOS)

IMPORTANTE: AS INSCRIÇÕES DEVERÃO SER PAGAS OBRIGATORIAMENTE POR DEPÓSITO BANCÁRIO OU TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA PARA. **CAIXA ECÔNOMICA: AG. 3168 – CC 402-0 - OP: 003 (União Esportiva Xadrez Pirai – CNPJ: 10.747.274/0001-00). Ou ITAU agência: 3721 conta corrente: 25740-4 – CNPJ 01877393/0001-89 – Federação de Xadrez do Paraná.**

Enviar o comprovante para xadrezpirai@xadrezpirai.esp.br até 16.05.2019.

AS INSCRIÇÕES FEITAS FORA DO PRAZO OU NO DIA DO EVENTO SERÃO DE R\$ 40,00 TODAS AS CATEGORIAS E SOMENTE PODERÃO JOGAR A PARTIR DA 2.ª RODADA. SOMENTE SERÃO ACEITAS SE O JOGADOR FOR POSSUIDOR DE ID CBX.

Categorias: Sub 08A/F, Sub 10 A/F, Sub 12 A/F, Sub 14 A/F, Sub 16 A/F, Sub 18 A/F, Absoluto e Fem. Livre.

Programação: 08h00 às 08h40 – Pagamento de novas inscrições (se houver);

09h30 – 1.ª rodada

10h10 – 2.ª rodada

10h50 – 3.ª rodada

11h30 – 4.ª rodada

13h30 – 5.ª rodada

14h15 – 6.ª rodada

15h00 – 7.ª rodada

15h50 – 8.ª rodada

Logo em seguida cerimônia de premiação da etapa.

Tempo de reflexão: 15 min./k.o. (relógio analógico) / 10 min. + 5 sec. (relógio digital).

Diretor do evento: AA Josmar Edson Buiar

Arbitragem: AN Alexandre Zampier (2150832), AA Giovano Goles (2118475), AA Wesley da Silva Barreto (22745530) e equipe.

IMPORTANTE: OS PARTICIPANTES DEVEM LEVAR SEU MATERIAL DE JOGO – ART. 25 (Jogo de Peca e Relógio).

COMPETIÇÃO VÁLIDA PARA RAT RPD FIDE e CBX.



REGULAMENTO GERAL

XIII Circuito de Xadrez dos Campos Gerais

ART. 1.º - Este é o regulamento geral para a disputa do **XIII CIRCUITO DE XADREZ DOS CAMPOS GERAIS**.

ART. 2.º - O **XIII CIRCUITO DE XADREZ DOS CAMPOS GERAIS** é uma competição oficial da FEXPAR – Federação de Xadrez do Paraná em parceria com os Clubes Filiados e é realizada em quatro etapas.

§ 1.º - A partir deste ano o Circuito terá o nome de **XIII CIRCUITO DE XADREZ DOS CAMPOS GERAIS** e será composto por duas etapas de Xadrez Blitz e duas etapas de Xadrez Rápido que serão realizadas de forma alternada.

§ 2.º – As datas de realização das etapas serão definidas de acordo com as disponibilidades da FEXPAR e do organizador da etapa e não serão marcadas em datas comemorativas preferencialmente, salvo em impossibilidade de calendário.

§ 3.º – As cidades sedes serão escolhidas mediante manifestação feita ao Presidente da FEXPAR mediante proposta enviada via e-mail fexpar.campos.gerais@gmail.com com cópia para paulovirgilio@gmail.com ou a convite da Federação de Xadrez do Paraná.

§ 4.º – Uma mesma cidade poderá sediar duas ou mais etapas desde que uma delas seja a etapa final. Ou ainda por conveniência da FEXPAR.

ART. 3.º - São objetivos do **XIII CIRCUITO DE XADREZ DOS CAMPOS GERAIS**.

- I – Possibilitar competições de alto nível na região;
- II – Motivar a modalidade de Xadrez como prática esportiva e recreativa;
- III – Proporcionar aos enxadristas uma alternativa de socialização, lazer, e recreação através do xadrez;
- IV – O conagraçamento e a integração dos enxadristas em várias faixas etárias;
- V – Possibilitar aos enxadristas disputar competições oficiais da FEXPAR;
- VI – Movimentar os ratings FIDE e CBX de Xadrez Rápido / Blitz de todas as categorias disputadas na competição.
- VII – Classificar três enxadristas em cada categoria para o Festival Paranaense de Menores 2020.

ART. 4.º - As categorias disputadas no **XIII CIRCUITO DE XADREZ DOS CAMPOS GERAIS** são as seguintes;

- a) Absoluto;
- b) Feminino livre;
- c) Sub 20A e Sub 20F;
- d) Sub 18A e Sub 18F;
- e) Sub 16A e Sub 16F;
- f) Sub 14A e Sub 14F;
- g) Sub 12A e Sub 12F;
- h) Sub 10A e Sub 10F;
- i) Sub 08A e Sub 08F;

§ 1.º – Se o enxadrista optar por mudar de categoria durante o Circuito sua pontuação acumulada não será transferida, sendo válida apenas na categoria em que conquistou a pontuação.

§ 2.º - Se um clube mudar sua nomenclatura durante a competição, sua pontuação obtida até o momento não será transferida para o novo nome, será considerado um novo clube e a pontuação começara do 0 (zero).



§ 3.º - Os campeões, vice-campeões e terceiros lugares do XIII CXCG em cada categoria (somados os pontos após todas as etapas) estarão automaticamente classificados para a final do Festival Paranaense de Menores do ano subsequente ou de acordo com os critérios de classificação previstos no regulamento do Festival Paranaense de Menores 2020.

§ 4.º - Para fazer jus à classificação para a final do paranaense em sua respectiva categoria o jogador deverá ter participado em pelo menos três etapas do XIII CXCG.

§ 5.º - A confirmação da categoria disputada e o clube/município que o atleta representará será definida no ato da inscrição on-line, podendo mudar somente na próxima etapa do XIII CXCG.

§ 6.º - Caso um jogador opte por mudar de clube durante o Circuito, os pontos conquistados pelo jogador até o momento são intransferíveis para outro clube.

ART. 5.º - Com a intenção de oportunizar os participantes das categorias Sub 14, Sub 16, Sub 18, Sub 20, absoluto e feminino livre a chance de obtenção e movimentação de rating FIDE, as categorias farão parte de um único torneio, porém a premiação das categorias será feita de modo separado, conforme descrito nos artigos 6.º e 7.º deste regulamento. As categorias Sub 08, Sub 10 e Sub 12 serão disputadas juntas em outro torneio, mas a premiação será separada, também sendo apurados os ratings FIDE e CBX de Xadrez Rápido.

ART. 6.º - Haverá premiação por etapa, sendo; medalhas no mínimo até o 5.º lugar por categoria.

§ 1.º - Somente receberão premiação os participantes (de todas as categorias) que estiverem presentes, ou representante, na hora e local da premiação, tanto nas etapas, quanto na premiação final. Inclusive a premiação pecuniária do absoluto conforme descrito no “item c” do ART. 7.º deste regulamento.

§ 2.º - Caso o participante da categoria absoluto não esteja presente no local da premiação o valor a que teria direito será revertido em prol da organização da etapa para cobrir eventuais despesas extras.

§ 3.º - Considere o horário da premiação pelo menos quinze minutos após a última rodada da competição.

§ 4.º - Os horários das rodadas poderão ser adiantados ou postergados conforme o fluxo da competição e ficarão sob controle do árbitro principal em cada etapa.

§ 5.º - O Organizador poderá fazer algum tipo de premiação especial ou homenagem específica aos seus associados, membros efetivos ou quem puder receber tal honraria.

ART. 7.º - Os três melhores enxadristas do Circuito em cada categoria receberão uma premiação final considerando seus desempenhos em todas as etapas do XIII CIRCUITO DE XADREZ DOS CAMPOS GERAIS, a saber;

I - Troféu para o campeão, vice e terceiro lugar;

ART. 8.º - Os três melhores enxadristas em cada etapa do XIII CXCG na categoria geral (considerando todas as categorias do Sub 14A ao absoluto, e separadamente do Sub 14F ao Feminino) receberão uma premiação em dinheiro de acordo com a arrecadação das categorias absoluto, feminino e sub 20A / F e após pagas todas as despesas do evento. Somente haverá premiação em dinheiro por etapa.

§ 1.º - O dinheiro para premiação da categoria geral será retirado das inscrições específicas do absoluto, feminino e sub 20 (50% do arrecadado), podendo também ser angariados por meio de patrocínios.



§ 2.º - As distribuições da premiação em dinheiro de categoria geral em cada etapa terão as seguintes proporcionalidades: 50% (cinquenta por cento) para o 1.º lugar; 30% (trinta por cento) para o 2.º lugar e 20% (vinte por cento) para o 3.º lugar.

ART. 9.º - O sistema de disputa será o **suíço** utilizando-se o programa de empareiramento swissmanager com tempo de reflexão de:

- a) Xadrez Rápido: 15 min./k.o. (relógio analógico) ou 10 min. + 5 sec. (relógio digital), sendo preferencialmente utilizado o relógio digital;
- b) Xadrez Blitz: 5 min./k.o. (relógio analógico) ou 3 min. + 2 sec. (relógio digital), sendo preferencialmente utilizado o relógio digital;

§ 1.º - As competições de Xadrez Rápido serão realizadas em 8 rodadas; e no caso de ser a última etapa das quatro, será realizada em 7 rodadas.

§ 2.º - As competições de Xadrez Blitz serão realizadas em 11 rodadas.

§ 3.º - **Jogadores da mesma equipe/clube/município não poderão se enfrentar nas três últimas rodadas de cada etapa (Xadrez Rápido) e nas quatro últimas (Xadrez Blitz), salvo impossibilidade de empareiramento do software utilizado.**

ART. 10.º - Em caso de empate na pontuação os critérios de desempate serão os seguintes:

- I – Maior número de vitórias (incluindo w.o.);
- II - Sonneborn-Berger;
- III – Buchholz (com descarte do pior resultado)
- IV – Rating Médio dos adversários (com descarte do pior rating);
- V – Arranz System;
- VI - Sorteio.

Os critérios de desempate seguirão as orientações da FIDE em seu handbook.

b) **Em caso de empate entre jogadores na pontuação do circuito (conforme ART. 11 do regulamento), estes serão os critérios de desempate;**

- I – Maior número de primeiros lugares em sua respectiva categoria;
- II – Maior número de segundos lugares em sua respectiva categoria;
- III – Maior número de terceiros lugares em sua respectiva categoria;
- IV – Melhor colocação na primeira etapa na respectiva categoria;

c) Em caso de empate entre as equipes (clubes / municípios) estes são os critérios de desempate:

- I – Maior pontuação geral na primeira etapa;
- II – Maior pontuação geral na segunda etapa;
- III - Maior pontuação geral na terceira etapa;
- IV - Maior pontuação geral na quarta etapa;
- V – Melhor posição final do atleta no Circuito na Categoria Absoluto;

ART. 11 - A fórmula de pontuação para o **XIII CIRCUITO DE XADREZ DOS CAMPOS GERAIS** será a seguinte;

§ 1.º - Haverá uma pontuação fixa por colocação, considerando os 10 (dez) melhores por categoria, a saber:

- 1.º lugar – 15 pontos;
- 2.º lugar – 12 pontos;
- 3.º lugar – 10 pontos;
- 4.º lugar – 08 pontos;



- 5.º lugar – 07 pontos;
- 6.º lugar – 06 pontos;
- 7.º lugar – 05 pontos;
- 8.º lugar – 04 pontos;
- 9.º lugar – 03 pontos;
- 10.º lugar – 02 pontos.

§ 2.º - Haverá uma premiação especial por clubes/municípios, troféu do 1.º ao 5.º lugar, (somente na final, considerando a soma todas as etapas) onde serão somadas as pontuações obtidas por seus enxadristas, conforme descrito no item “a” e § 3.º deste artigo. O jogador somente somará pontos pelo seu Clube ou por seu Município que defender nominalmente em cada etapa (ou por um ou por outro, não os dois juntos).

§ 3.º - Para efeito de pontuação para os clubes/municípios somente os três mais bem colocados de cada clube/município pontuarão entre os 10 melhores. Para efeito de pontuação individual, todos os enxadristas que figurarem entre os 10 de cada categoria por etapa terão sua pontuação considerada.

§ 4.º - O enxadrista que faltar em uma rodada sem uma justificativa plausível, que deverá ser apresentada na etapa em que o mesmo foi excluído, estará automaticamente desclassificado do evento.

§ 5.º - O enxadrista desclassificado receberá pontuação zero (0), mesmo figurando entre os 10 primeiros da categoria.

§ 6.º - O enxadrista que for desemparelhado a pedido receberá a menor pontuação descrita no § 1.º deste artigo, desde que figure entre os 10 melhores e tenha jogado pelo menos 75% do número de rodadas da etapa e de acordo com § 3.º deste artigo.

ART. 12 – Os atletas que optarem por representar clubes ou associações deverão representar preferencialmente clubes devidamente constituídos, filiados à Federação de Xadrez do Paraná ou ainda que seja de conhecimento notório da comunidade enxadrística. Caso contrário, somente poderão representar Municípios ou Instituições de Ensino observado os parágrafos deste artigo. Clubes filiados à FEXPAR terão valores diferenciados nas inscrições.

§ 1.º - Instituições de Ensino não filiados à Federação de Xadrez do Paraná ou Clubes de Xadrez Escolar somente poderão inscrever atletas com vínculos à sua instituição devidamente comprovados em cada etapa do Circuito.

§ 2.º - Instituições de Ensino ou Clubes Escolares de Xadrez poderão inscrever no máximo 2 (dois) enxadristas sem vínculos com suas instituições.

§ 3.º - A comprovação dos vínculos escolares se dará por documento oficial emitido e assinado pelo representante legal da Instituição de Ensino atestando a regularidade do aluno e entregues à equipe de arbitragem de cada etapa ou enviado via e-mail xadrezpirai@xadrezpirai.esp.br, por meio de e-mail institucional da Instituição de Ensino, quando solicitado.

§ 4.º - As Instituições de Ensino, no ato de comprovação de vínculos de seus atletas, deverá indicar seu(s) representante(s) legais perante os organizadores, no máximo dois representantes por Instituição. Estes representantes também poderão fazer as inscrições de seus atletas on-line.

ART. 13 – A Coordenação Geral do Circuito será de responsabilidade do AN Alexandre Zampier (Curitiba) ou por sua indicação.

ART. 14 – Não haverá comitê de apelação em nenhuma das etapas do XIII CIRCUITO DE XADREZ DOS CAMPOS GERAIS.



ART. 15 – O valor único das inscrições dentro do prazo será de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) para integrantes de Clubes Filiados e R\$ 30,00 para clubes não filiados.

§ 1.º - As inscrições deverão ser feitas obrigatoriamente via depósito bancário **(NÃO SERÃO ACEITAS INSCRIÇÕES EM CAIXAS ELETRÔNICOS)** ou transferência eletrônica em conta corrente descrita no folder da competição e enviado comprovante para o e-mail indicado no folder do organizador da etapa. São considerados inscritos e confirmados somente os jogadores que comprovarem o pagamento da inscrição. **NÃO SERÃO ACEITAS INSCRIÇÕES DE JOGADORES SEM ID CBX E/OU EMAIL PESSOAL.**

§ 2.º - Comprovado o pagamento, o atleta será confirmado automaticamente na competição, sem necessidade de confirmação presencial.

§ 3.º - Serão aceitas inscrições no dia do evento. Porém os valores serão de R\$ 40,00 (quarenta reais) e somente poderão jogar a partir da 2.ª rodada da competição. **NÃO SERÃO ACEITAS INSCRIÇÕES DE JOGADORES SEM ID CBX E/OU EMAIL PESSOAL.**

§ 4.º - Jogadores titulados internacionalmente serão isentos, desde que façam sua inscrição na ficha específica e dentro do prazo estabelecido no folder da etapa. Mestres Nacionais e idosos com mais de 60 (sessenta) anos terão desconto de 50% no valor da inscrição, desde que observado o prazo para inscrição de igual forma.

§ 5.º - Haverá possibilidade de bye ausente somente na primeira rodada (0,5 ponto).

§ 6.º - As inscrições deverão ser feitas obrigatoriamente on-line, em ficha específica para este fim e disponibilizada pela Federação de Xadrez do Paraná e clubes parceiros na organização.

§ 7.º - Caso haja desistência do participante, antes do início da competição, após a efetivação do depósito referente à inscrição, o valor a ser devolvido será de 50% do valor pago. Tendo em vista que em virtude de sua confirmação poderão ocorrer despesas com contratação de árbitros, local de jogos, aluguel de mesas e outras despesas operacionais.

ART. 16 – Conforme determinação da FEXPAR, em todas as etapas **XIII CIRCUITO DE XADREZ DOS CAMPOS GERAIS** os árbitros deverão pertencer ao quadro próprio da FEXPAR, CBX e/ou FIDE e em dia com suas obrigações de ofício.

ART. 17 – O folder de cada etapa deverá constar obrigatoriamente:

- a) Data e Local;
- b) Valor das Inscrições;
- c) Data de Inscrição;
- d) Cronograma de confirmação e de rodadas;
- e) Nome do Árbitro Principal, equipe de arbitragem, Diretor do Evento e Organizador.
- f) Outras informações úteis.

ART. 18 – Cabe ao árbitro principal de cada etapa repassar as informações conforme orientação da Fide, CBX e FEXPAR para futuro cálculo de rating.

ART. 19 – Os números de empareiramento serão definidos pela ordem: 1. Rating Fide RPD ou BLZ de acordo com o ritmo da etapa (ou STD caso o enxadrista não seja possuidor de RTG FIDE RPD / BLZ, mas tenha RTG FIDE STD) 2. Rating CBX RPD / BLZ e 3. Ordem alfabética.

ART. 20 – Serão aplicadas as regras de competição descritas no item A.4 / B.4 do apêndice A / B, das regras oficiais da FIDE. Diretrizes III não aplicável.



ART. 21 – Não será aceito protesto contra arbitragem (11.10 das regras oficiais da FIDE).

ART. 22 – O tempo de tolerância para efetivação de w.o. será de:

- a) 10 (dez) minutos para as provas de Xadrez Rápido;
- b) 03 (três) minutos para as provas de Xadrez Blitz.

ART. 23 – Será permitido ao jogador portar veladamente telefone celular, no entanto, o aparelho deverá estar e permanecer **desligado** até o término de sua partida, conforme ART. 11.3.2.1 das regras da FIDE. Caso o árbitro identifique que o celular esteja sobre a mesa de jogo e/ou ostensivamente visível durante a partida, o jogador automaticamente perderá o jogo. Caso o árbitro solicite ver o aparelho, mesmo não estando ostensivamente visível e o mesmo estiver ligado, o jogador perde a partida.

ART. 24 – Serão seguidas as regras oficiais da FIDE vigentes desde 1.º de janeiro de 2018.

ART. 25 – É OBRIGATÓRIO QUE OS PARTICIPANTES LEVEM MATERIAL COMPLETO DE JOGO, PEÇAS E RELÓGIOS.

Parágrafo único – De acordo com cada rodada, cabe ao jogador de brancas apresentar material completo de jogo (peças e relógio). Caso não tenha no momento, ele terá o tempo de efetivação de w.o. (Conforme ART. 22) para providenciar o material. Sempre haverá preferência pelo relógio digital (se um dos jogadores tiver).

ART. 26 – É importante que os participantes levem documento de identificação (identidade, carteira de trabalho, passaporte, CNH, etc).

ART. 27 – Se um jogador estiver incapacitado de mover as peças, deverá providenciar um assistente, aprovado pelo Árbitro Principal, para executar esta tarefa, conforme item 4.9 das Leis da Federação Internacional de Xadrez.

ART. 28 – O enxadrista ou responsável que realizar a inscrição nesta competição estará integralmente de acordo com este regulamento e com a sua divulgação audiovisual etc. nas redes sociais da Federação de Xadrez do Paraná e entidades parceiras.

ART. 29 – Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo Coordenador Geral do CXCG e equipe de arbitragem em cada etapa.

Curitiba, em 23 de abril de 2019.

Paulo Virgílio Rios Rodriguez
Presidente



ANEXO I - CRITÉRIOS DE DESEMPATE UTILIZADOS NO CIRCUITO DE XADREZ DOS CAMPOS GERAIS

Maior número de vitórias:

Sistema que considera o número de vitórias do jogador, incluindo a vitória por w.o. caso ocorra.

Sonneborn-Berger:

É a soma dos pontos dos oponentes que o jogador derrotou e a metade dos pontos que o jogador empatou e nenhum ponto em caso de derrota.

Rating Médio dos Adversários (com descarte do pior):

É a soma dos ratings de cada um dos oponentes de um jogador, descartando-se o pior de acordo com a configuração definida pelo organizador da competição.

Buchholz (com descarte do pior resultado):

É a soma dos pontos de cada um dos oponentes de um jogador com corte a ser configurado pelo regulamento da competição, no caso do Circuito de Xadrez dos Campos Gerais, corta-se apenas o pior resultado.

Arranz System:

Sistema que considera 1 ponto por vitória, e no caso de empate, 0,4 para as brancas e 0,6 para as pretas.

Sorteio.

Em caso de empate em todos os critérios anteriores será realizado um sorteio simples, onde o vencedor do sorteio ficará à frente de seu adversário direto na classificação.